



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131110158.pdf>
assinado por: idUser 83

LEI Nº 542/2014

EMENTA: DENOMINA O NOME DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

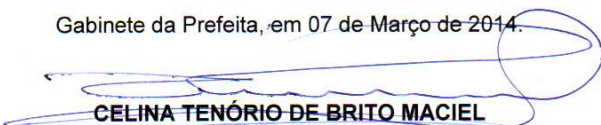
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "VALDEMIR GUEDES CAVALCANTE"**, recém construída, localizada na Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Março de 2014.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA